



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1742
EM 27/10/2022
(Handwritten signature)

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

APROVADO
Em *(Handwritten signature)*

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, Lei Municipal nº 1.460/2021, no valor de R\$ 56.252,39 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0501- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0501.22661.0007.2020 – manutenção de Pavilhões Industriais

339093 – Indenizações e Restituições.....R\$ 56.252,39

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto em igual valor pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0701- Secretaria Municipal de saúde e Bem estar Social

0701.10301.0016.2053 – Assistência Médica à população

339032 – material, bem ou serviço para distribuição gratuitaR\$ 56.252,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guabiju, 27 de outubro de 2022.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU PROTOCOLO
Nº 1742
EM 27/10/2022

Guabiju/RS, 27 de outubro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores e Senhoras
Vereadoras:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar para Vossa apreciação o Projeto de Lei nº. 39/2022, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo abrir crédito especial no orçamento do ano de 2022 para atender despesas com indenização de valores decorrentes de investimentos realizados em pavilhão industrial do município, que passam a pertencer ao município, tais como rede interna de energia elétrica, luminárias, automações, móveis, acessórios, dentre outros.

Referidos investimentos poderiam ser retirados, pela empresa Atelier de Calçados Maitá Ltda, uma vez que encerrou suas atividades, no entanto é do interesse do município que o pavilhão até então utilizado pela empresa, permaneça com toda a estrutura ativa, proporcionando condições para imediata utilização de outra empresa.

O valor será apurado através de levantamento técnico e posteriormente será indenizado à empresa Atelier de Calçados Maitá Ltda.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal